



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região
Procuradoria da Dívida Ativa - 4ª Região
Núcleo de Atuação em Processos de Insolvência – NAPI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ESTADO DO PARANÁ

Recuperação Judicial nº: 0003460-03.2025.8.16.0194

Requerentes: BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
S/A - CNPJ: 76.657.030/0001-37

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito público, por sua procuradora que esta subscreve, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

A Recuperanda protocolou o Pedido de Transação Individual de nº 20260178730 (Protocolo: 01222662026) em 05/05/2026. Em 14/05/2026 foi proferido despacho de complementação da documentação apresentada pela requerente, o qual foi cumprido pela Recuperanda em 22/05/2026.

Ante o exposto, a **União** requer a **concessão do prazo de 30 (trinta) dias, com nova vista dos autos após o decurso deste prazo**, enquanto aguarda a análise do pedido de Transação apresentado pela Recuperanda.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Regina Mensch
Procuradora da Fazenda Nacional

